



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Betim
Diretoria de Administração e Planejamento
Seção de Planejamento e Orçamento
Rua Itamarati, 140 - Bairro São Caetano - CEP 32677-562 - Betim - MG
- www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 09.2022 AO
CONTRATO Nº 62/2017,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS, CAMPUS
BETIM E A EMPRESA
BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO
& TERCEIRIZAÇÃO EIRELI -
EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BETIM**, Autarquia Federal inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0008-49**, com Sede à Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – Betim, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.677-564, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS BETIM**, neste ato representado por seu Diretor Geral **Welinton La Fontaine Lopes**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG-8.154.782, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 030.963.266-81 residente e domiciliado à Rua Oitenta e Cinco, nº 439/Casa 1, Bairro Tropical, em Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.070-010, Portaria IFMG nº 1.168, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, e, de outro lado a Empresa **BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI – EPP**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 02.908.313/0001-78**, estabelecida à Rua Elói Mendes, nº285, Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.030-110, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio proprietário, o Senhor **João Rafael Pinto Fernandes**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG- 10.614.453, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 084.608.536-40, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 35/2017, processado sob o nº 23792.000643/2018-68** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 62.2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio de valores do Contrato nº 62.2017, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23792.000345/2022-11.

2. CLÁUSULA SEGUNDA– DO REEQUILÍBRIO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica alterado o preço do valor da tarifa do transporte público que passou a ser de R\$ 5,20, de acordo com o Decreto Nº 43.188, de 27 de Janeiro de 2022 que elevou as tarifas de transporte publico no município de Betim.

2.2 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 1128500 .

2.3 Assim o valor anual do contrato foi acrescido no valor de R\$ 5.579,20 (cinco mil quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos); passando de R\$ 542.568,96 (Quinhentos e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos) para R\$548.348,16 (quinhentos e quarenta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) , conforme tabela:

| QUADRO RESUMO | | | | | |
|--------------------------------------|---------------------------|------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO DO POSTO | QTDE. DE FUNCIONÁRIOS | PREÇO MENSAL UNITÁRIO (R\$) | PREÇO MENSAL DO POSTO (R\$) | PREÇO ANUAL GLOBAL (R\$) |
| 1 | AUXILIAR DE LIMPEZA | 6 | R\$ 3.859,02 | R\$ 23.154,12 | R\$ 277.849,44 |
| 2 | PORTEIRO | 3 | R\$ 4.533,08 | R\$ 13.599,24 | R\$ 163.190,88 |
| 3 | ZELADOR | 1 | R\$ 5.063,62 | R\$ 5.063,62 | R\$ 60.763,44 |
| 4 | MEIO OFICIAL | 1 | R\$ 3.878,70 | R\$ 3.878,70 | R\$ 46.544,40 |
| TOTAL ANUAL GLOBAL (12 MESES) | | | | | R\$ 548.348,16 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Empenho: 2022NE000020

Gestão/Unidade: 26409/155678

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 151401

Elemento de Despesa: 339037

PI: LFUNCPO1BTR

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5. CLÁUSULA QUINTA– DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666 de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Betim, 22 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 22/03/2022, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Welinton La Fontaine Lopes, Diretor(a) Geral**, em 23/03/2022, às 09:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES, Representante legal da empresa**, em 24/03/2022, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1133750** e o código CRC **14C549E9**.

23792.000345/2022-11

1133750v1